



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Comissão Gestora do Código de Ética  
Portaria n. 750/2022

**ATA DA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE  
ÉTICA**

**I – Identificação da reunião**

Data: 16/03/2023

Horário: 10h30/11h30

Local: Sala de Reunião da COEDE

Objetivo: Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética

**II – Participantes Da Reunião**

1. Willys dos Santos Pinto – Presidente
2. Celso Satoshi Ferreira Yamaguchi – Membro
3. Euzébio Rodrigues Cardoso Junior – Membro

**III – Pauta**

1. Intimação de servidores envolvidos em suposta violação ao Código de Ética (assédio moral) no âmbito do Cartório da 68ª ZE, resultante da instauração do PAD n. 16192/2022;
2. Procedimentos a serem adotados em razão de e-mail postado na intranet do TRE/AM de autoria do servidor Márcio de Tomaz de Salignac e Souza em que informa assédio moral praticado pela chefia imediata no âmbito da SEEXP;

**IV - Deliberações**

1. Preliminarmente, os membros da comissão haviam decidido pela convocação dos servidores envolvidos em denúncia de assédio moral no âmbito do cartório da 68ª, inclusive definindo as datas de 22 e 23 de março de 2023 para a oitiva dos servidores. Entretanto, em razão dos fatos narrados pelo servidor Márcio de Tomaz Salignac estarem relacionados à suposta conduta violadora das regras dispostas no Código de Ética do Tribunal, configurando possível assédio moral, a comissão entendeu pertinente analisar este fato e dar encaminhamento para o caso;
2. Acerca do fato narrado pelo servidor Márcio, a Comissão tomou conhecimento da instauração de sindicância determinada pela Diretoria-Geral do Tribunal para apurar os fatos levantados pelo citado servidor;
3. Considerando que a relação entre o servidor denunciante e sua chefia imediata não apresenta conjuntura harmoniosa, os membros da Comissão entenderam ser necessário providenciar nova lotação para o servidor denunciante em unidade em que possa desenvolver suas características individuais, à mercê de um ambiente organizacional favorável em seu aspecto mais amplo (pessoal, estrutura física, rotinas de trabalho etc) para cumprimento da missão institucional;
4. À vista de que a atuação da Comissão de Ética possui limites bem definidos em sua competência, conforme disciplina o art. 18 da Resolução TRE/AM n. 11/2015, seus membros deliberaram no sentido de que os fatos narrados pelo servidor Márcio de Tomaz Salignac e Souza sejam apurados no âmbito da comissão de sindicância instaurada para essa finalidade.
5. Na oportunidade, anexamos à presente Ata as seguintes mensagens encaminhadas ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno**

presidente da Comissão de Ética, de autoria do servidor Márcio Salignac:

- a) Mensagem encaminhada, através de e-mail, no dia 21.03.2023, às 07:57, sob o título “Represália?”;
- b) Quadro Cronológico de Convivência entre servidores da SEEXP e seu chefe, enviada no dia 21.03.2023, às 08:05;
- c) Mensagem enviada no dia 21.03.2023, às 08:06, sob o título “Situações e Condutas – Mais conteúdo do meu relato pessoal”.

6. Por fim, os membros da Comissão de Ética decidiram por encaminhar cópia da presente Ata à comissão de sindicância como material de auxílio para fins de esclarecimentos dos fatos suscitados.

**V - Encerramento**

Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a reunião extraordinária.

Willys dos Santos Pinto  
Presidente

Euzébio Rodrigues Cardoso Junior  
Membro

Celso Satoshi Ferreira Yamaguchi,  
Membro